



PORTARIA Nº 4888/PR/2020

Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 824](#), de 29 de junho de 2016, que "Dispõe sobre os órgãos competentes para processar e julgar as causas previstas na [Lei federal nº 11.340](#), de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher";

CONSIDERANDO que a COMSIV será composta por: 2 (dois) desembargadores, que exercerão as funções, respectivamente, de Superintendente e de Superintendente Adjunto, pelos Juizes titulares da comarca de Belo Horizonte com competência cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, e, por indicação do Corregedor-Geral de Justiça, 5 (cinco) Juizes de Direito de diferentes regiões do Estado, com jurisdição nos processos afetos à [Lei nº 11.340](#), 7 de agosto de 2006, e 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria, que exercerá a função de secretário executivo da Coordenadoria, nos termos do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 2011;

CONSIDERANDO as indicações do Corregedor-Geral de Justiça eleito para o biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072638-96.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, criada pela [Resolução da Corte Superior nº 673](#), de 29 de setembro de 2011, terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, que exercerá a função de Superintendente;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II - Desembargadora Paula Cunha e Silva, que exercerá a função de Superintendente-Adjuta;

III - Maria Aparecida Consentino Agostini, Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Marcelo Gonçalves de Paula, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

V - Richard Fernando da Silva, Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VII - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, 30ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - Bárbara Lívio, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária;

IX - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves;

X - Daniela Cunha Pereira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Ibirité;

XI - Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Itabira;

XII - Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Corregedoria, que exercerá a função de Secretário Executivo da Coordenadoria.

Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na COMSIV sem prejuízo de suas funções jurisdicionais ou administrativas, se for o caso.

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 4.187](#), de 13 de julho de 2018, e [nº 4.287](#), de 19 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente